
	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-001
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 17/01/2025
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO COB		

Aprovações	
Gestor da Área: 17/01/2025	Diretor da Área: N/A
Jurídico: 16/01/2025	Conselho Diretor: 17/01/2025

O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 do seu Estatuto, resolve:

Artigo 1º. Designar o Senhor Emanuel Rego, para o cargo de Diretor-Geral, delegando ou ratificando, neste ato, as seguintes competências:

- i. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente, em suas ausências ou impedimentos;
- ii. Autorizar despesas, como cheques, ordens de pagamento, contratos, títulos de crédito e demais documentos que importarem em tomada de decisão que envolva recursos orçamentários e financeiros do COB com relação a terceiros, em conjunto com o Presidente, Vice-Presidente ou Diretor Financeiro, ou quem tenha função similar, observado o disposto no artigo 57 do Estatuto;
- iii. Firmar em nome do COB, contratos, convênios, acordos e congêneres, nos termos do Estatuto;
- iv. Orientar as decisões de caráter executivo, comunicando-as ao Conselho Diretor, notadamente as que se relacionem com a estrutura de Governança do COB;
- v. Assinar documentos relacionados com valores e haveres do COB e tudo o mais que for necessário para representação perante quaisquer instituições financeiras, respeitado o disposto no Estatuto;
- vi. Assinar documentos que se relacionem com dinheiros, haveres e contratos do COB, respeitados os termos do Estatuto;
- vii. Assinar convocações e correspondências remetidas aos membros de quaisquer Poderes do COB, inclusive Instruções Normativas e Portarias;
- viii. Orientar a coleta de dados para elaboração do relatório anual;
- ix. Gerir os órgãos executivos do CB, salvo as Comissões Especiais, os Comitês de Assessoramento de Gestão e aos que a autonomia for conferida por determinação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral;

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-001
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 17/01/2025
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO COB		

x. Exercer outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas pelo Presidente, pelo Conselho de Administração ou que lhe forem designadas através da estrutura de Governança a que se refere o artigo 46 do Estatuto do COB;

xi. Constituir Procuradores em nome do COB, podendo, para tanto, assinar procurações outorgando poderes a quaisquer mandatários, inclusive a advogados, a fim de defender os interesses do COB perante qualquer Tribunal ou órgão administrativo, concedendo poderes da cláusula *ad judicium*, a que se refere o artigo 105 do Código de Processo Civil;

xii. Designar os gestores dos contratos a serem firmados pelo COB;

xiii. Autorizar a alienação e a baixa contábil de bens móveis.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2025.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

(assinado no documento eletronicamente)

Marco Antônio La Porta

Presidente